



O MÉDICO DO TRABALHO E A LEGISLAÇÃO: E O QUE MUDOU? Ações Regressivas Acidentárias

FERNANDO MACIEL
Procurador Federal

Mestre em Prevenção de Riscos Laborais pela Universidade de Alcalá de Henares (Espanha)

Brasília/DF, 25 de agosto de 2017

Acidente do trabalho é ...



um ICEBERG cuja parte visível evidencia uma limitada dimensão do problema.

A sua parte submersa apresenta graves consequências sociais, econômicas e jurídicas muitas vezes desconsideradas na análise e compreensão do problema.

CONCEITO de Ação Regressiva Acidentária

Ação proposta pelo INSS a fim de obter o ressarcimento das despesas previdenciárias com os acidentes/doenças ocupacionais, ocorridos por culpa das empresas.

Conceito estrito = **ação de cobrança***

(*). Semelhança com as ações de regresso movidas pelas seguradoras privadas.

Fundamento normativo:

Art. 120, Lei nº 8.213/91

Nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicadas para a proteção individual e coletiva, a Previdência Social proporá **AÇÃO REGRESSIVA** contra os responsáveis.

Pressupostos:

✓ **Acidente** do trabalho ou doença ocupacional

✓ **Despesa** previdenciária (benefício/serviço*)

(*) Fornecimento de prótese/órtese, etc.

✓ **Culpa** da empresa ou contratante

(descumprimento/ausência de fiscalização das normas de SST*)

(*) Convenções OIT, CLT, NRs/MTb, Acordos/Convenções Coletivas, NBRs/ABNT, TACs/MPT, etc.

Objetivos:

➤ Explícito: Ressarcimento da despesa* previdenciária;

(*) Prestações vencidas + vincendas

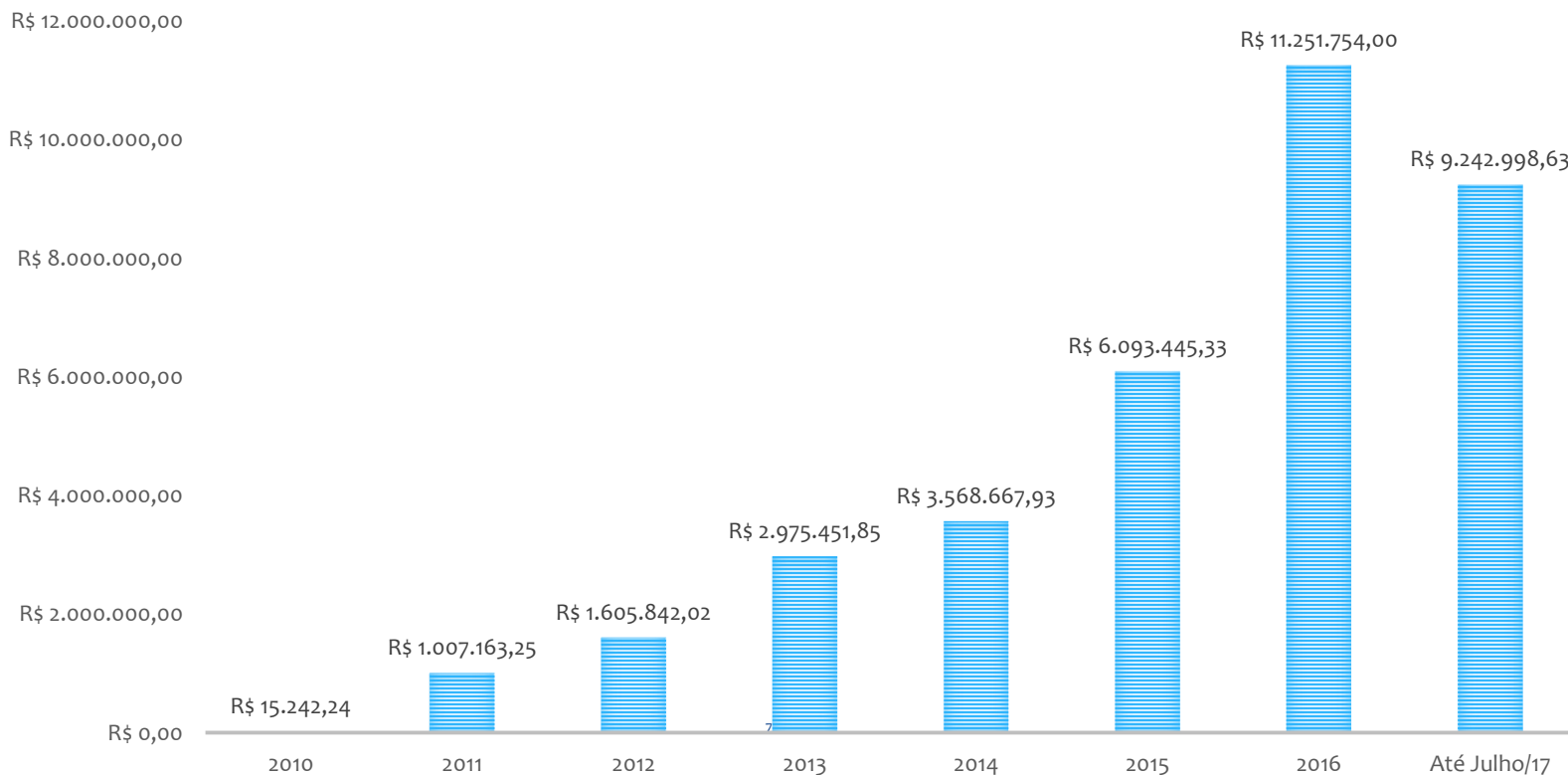
➤ IMPLÍCITO: Prevenir a ocorrência de futuros acidentes/doenças ocupacionais*;


(*) Efeito punitivo/pedagógico que incentiva as empresas a observarem as normas de SST.

Atuação institucional da AGU

- Ações ajuizadas: 4.817
- Expectativa de ressarcimento: R\$ 1,8 bilhões
- Total arrecadado: 35,7 milhões

ARRECADAÇÃO REGRESSIVAS





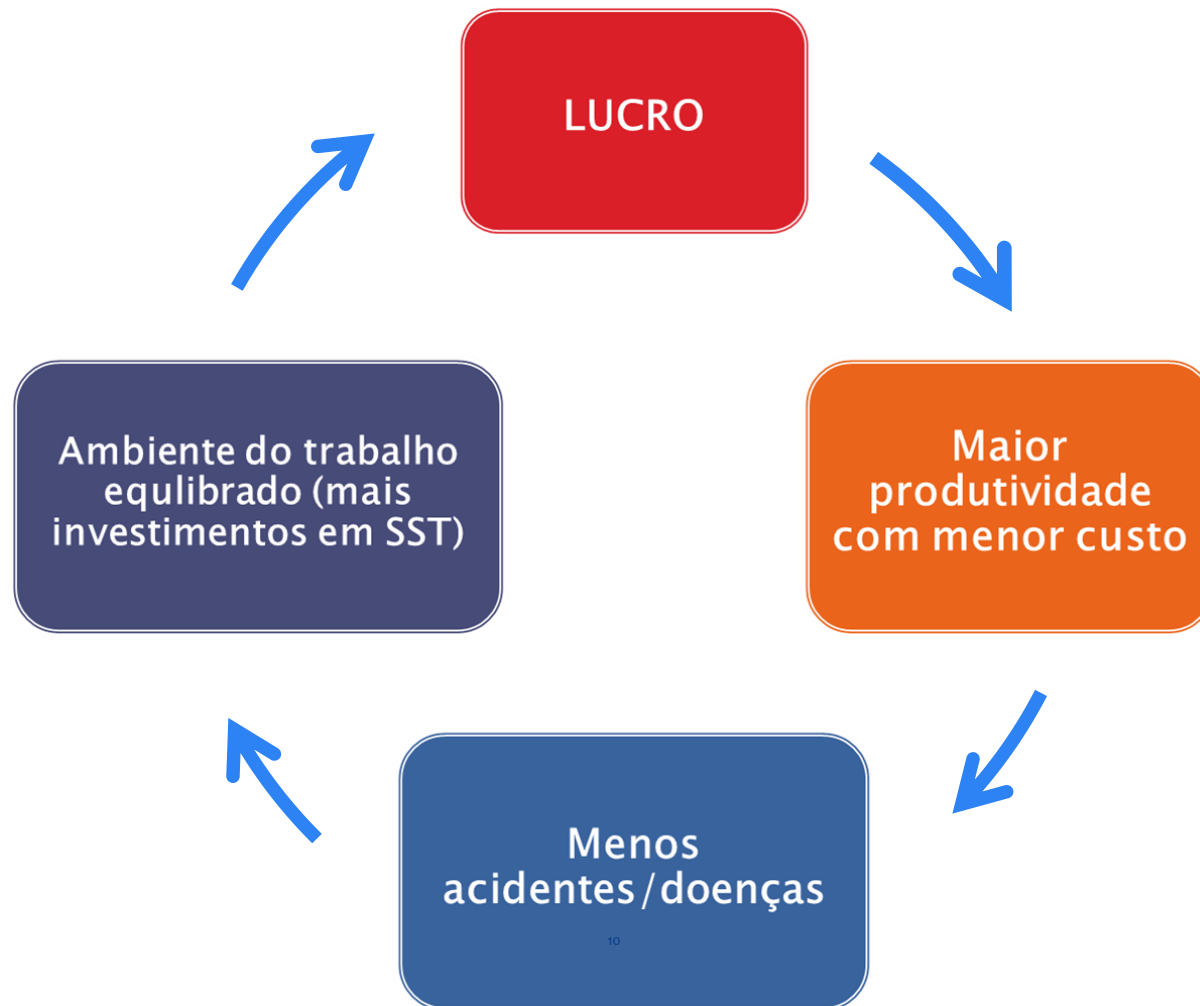
Boas e más notícias para os
profissionais da área de
Saúde e Segurança do Trabalho

PRIMEIRA BOA NOTÍCIA

A despesa em SST não deve ser considerada um custo, mas sim um INVESTIMENTO da empresa

“Ciclo Virtuoso da Empresa Moderna”

CÍRCULO VIRTUOSO DA EMPRESA MODERNA



SAÚDE DO TRABALHADOR = LUCRO

- Segundo a OSHA (Occupational Safety and Health Administration), as **empresas que investem em SST reduzem até 40% o número de acidentes e doenças ocupacionais;**
- De acordo com a ISSA (International Social Security Association), em escala mundial a **cada Real investido em SST gera um retorno médio de 2,2 Reais;**
- Conforme pesquisa feita pelo SESI com 500 médias e grandes empresas brasileiras no período de Outubro/15 a Fevereiro/16, **o investimento em SST reduz em 48% as faltas ao trabalho; aumenta 43,6% a produtividade e, de modo geral, reduz os custos em 34,8%.**

SEGUNDA BOA NOTÍCIA

INDEPENDÊNCIA DO PROFISSIONAL DE SST

Art. 10 da Convenção nº 161 da OIT:

O pessoal prestador de serviços de saúde no trabalho deverá gozar de independência profissional completa com relação ao empregador, aos trabalhadores e aos seus representantes (...).

PRIMEIRA MÁ NOTÍCIA

- **RESPONSABILIDADE CIVIL DO PROFISSIONAL DE SST:**
 - * É obrigação do profissional de SST promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho (NR 4 do MTb);
 - * Médico do Trabalho condenado a R\$ 200 mil por não emitir as CATs (ACP 0153600-70.2008.5.15.0014, 9ª VT Campinas/SP);
 - * Responsabilidade das empresas de Assessoria em SST pelos acidentes do trabalho/doenças ocupacionais (TRT-4, RO-1499/2012-0030-04).

SEGUNDA MÁ NOTÍCIA

CONSEQUÊNCIAS PENAIS

A ocorrência de um acidente/doença do trabalho poderá acarretar em repercussões criminais passíveis de atingir os profissionais de SST:

- * Homicídio culposo (art. 121, § 3º, CP)
- * Lesão corporal culposa (art. 129, § 6º, CP)
- * Exposição de perigo (art. 132, CP)

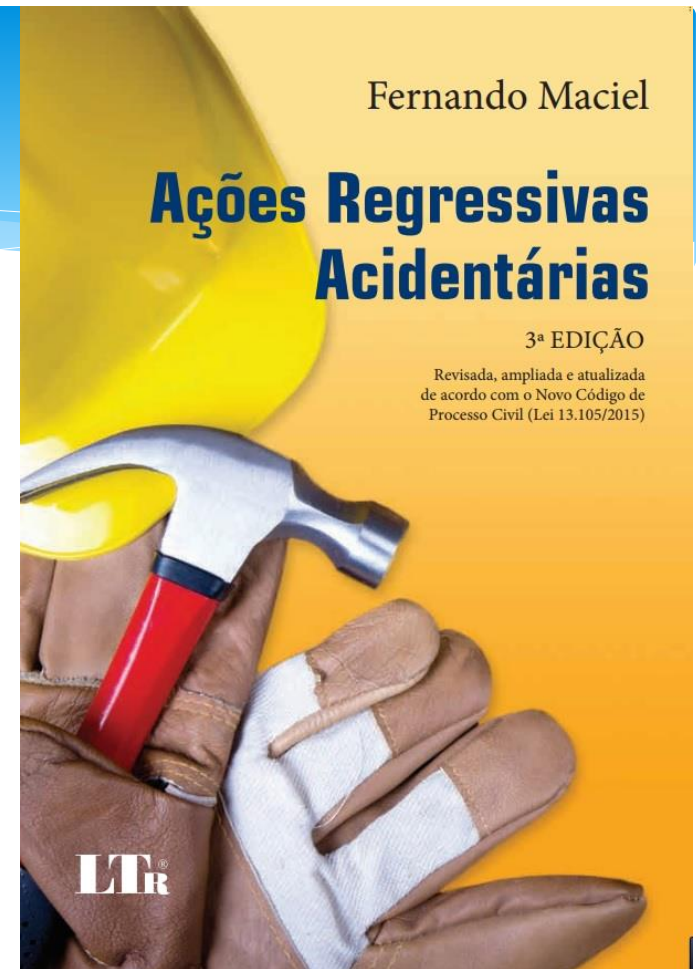
CONCLUSÕES:

- 1) Os acidentes do trabalho acarretam graves consequências sociais, econômicas e jurídicas;
- 2) As Ações Regressivas Acidentárias visam combater essas consequências;
- 3) Para evitar a colisão com o “ICEBERG” as empresas necessitam rever suas rotas;
- 4) A revisão dessa rota exige o incremento de uma cultura preventiva, o que pressupõe uma orientação especializada dos profissionais de SST.

Qual será o resultado do nosso trabalho?



Obrigado pela atenção!



Contato: procfernandomaciel@gmail.com